

REQUERIMENTO Nº..... , de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos
de Lei nºs 4.646, de 2009 e 2.093, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 142, estipula que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara (...)”

O Projeto de Lei nº 2.093, de 2015, tem por objetivo obrigar as instituições financeiras a fazer registro fotográfico de seus correntistas, na contratação de empréstimos bancários, devendo esta ser impressa no contrato a ser firmado. O ilustre autor argumenta que a medida tornaria mais seguras as transações bancárias uma vez que assegurariam a autenticidade do contratante e evitaria fraudes na concessão de empréstimos.

O Projeto de Lei nº 4.646, de 2009, por sua vez, conforme justificção, “tem por objetivo aumentar a segurança na concessão de benefícios da seguridade social, pelo sistema público, empréstimos e financiamentos a pessoas físicas e no tráfego da comunicação por telefonia celular” (nosso grifo).

Como se verifica, há o propósito comum em se adotar mecanismos que ampliem a seguranças das transações.

A representação digital (foto) é uma das modalidades biométricas que podem ser utilizadas como mecanismo de segurança, configurando o objetivo comum das proposições.

Diante disso, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de agosto de 2015.

JÚLIO DELGADO

Deputado Federal – PSB/MG